



## PORTARIA Nº 088/2000

DESIGNA a servidora **ELIZABET BLASQUE**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999, à vista do resultado da eleição realizada no dia 14 de dezembro de 1999 para Diretores de Escolas Municipais,

### RESOLVE:

1 - **DESIGNAR** a profissional de Educação **ELIZABET BLASQUE**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.143.722, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Carlos Gomes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na sede deste Município, integrada à Rede Municipal de Ensino, pelo período de 01 de março de 2000 à 31 de dezembro de 2001, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da Tabela de Vencimentos, proporcional à jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme artigo 15, § 1º, da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999.

2 - **REVOGAR** a portaria nº 019 de 24 de janeiro de 2000.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2000.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

**MARIA CLORY ZANFERRARI**  
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 088/2000

DESIGNA a servidora ELIZABET BLASQUE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 004 de 09 de novembro de 1999, à vista do resultado da eleição realizada no dia 14 de dezembro de 1999 para Diretores de Escolas Municipais,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR a profissional de Educação ELIZABET BLASQUE, portadora da Cédula de Identidade nº 143.722, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Carlos Gomes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na sede deste Município, inscrita à Rede Municipal de Ensino pelo período de 01 de março de 2000 à 31 de dezembro de 2001, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor inicial da Tabela de Vencimentos, proporcional à jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme artigo 12.º 1.º da Lei Complementar nº 004 de 09 de novembro de 1999.

2 - RETOGAR a portaria nº 019 de 24 de janeiro de 2000.

PAGO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2000.

*Antonio Fernando Zanatta*  
ANTONIO FERNANDO ZANATTA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, em 31/03/2000.  
DE Nº 541-5A  
Secretaria de Administração  
UMUARAMA, 31 03 2000  
*Ellen Paula Neves*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO